

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 051/2002

Autoriza a Universidade de Taubaté a receber doação de material permanente de laboratório e microcomputador.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº R-001/2002, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a receber, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, doação de materiais permanentes de laboratório e um microcomputador, conforme descrito no processo acima citado, para uso no Laboratório de Imunologia do Departamento de Biologia.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de maio de 2002.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de maio de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA